

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

### COMPRA DIRETA

**ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.**

1. DATA: 17/08/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Diego Dotto de Moraes

Telefone/ramal para contato: Hangouts (das 8h às 15h)

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do professor **Guilherme Bertipaglia Leite da Silva** para ministrar a aula “Negociação, mediação e conciliação”, live pelo Google Meet da Ejud15, a se realizar no dia **21/09/2020**, com 2 (duas) horas de duração, conforme Plano de Ação Formativa (PAF) ora anexado (extraído do Proad 10489/2020), sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

**Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos**

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **21/09/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A formação de mediadores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região atende à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, à Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e à Resolução nº 4/2017 do TRT da 15ª Região. Todas dispõem sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista.

A presente ação atende, ainda, ao Programa Permanente de Capacitação dos servidores do TRT da 15ª Região, normatizado pelo Ato Regulamentar nº 4/2010, consoante artigo 3º, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções.

No tocante aos magistrados a ação atende à Resolução nº 9/2011, da Escola Nacional de Formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho-ENAMAT, que trata da formação continuada de juízes.

Ao final do curso, magistrados e servidores serão capazes de:

- identificar os propósitos da política em questão;
- identificar as principais técnicas de mediação e promover a interlocução inicial entre a teoria e a prática no âmbito trabalhista;
- compreender o conflito como fenômeno complexo e a consequente importância e finalidades das políticas

públicas voltadas à sua gestão;

- examinar as diretrizes estruturantes das Resoluções nº 125/2010 do CNJ e nº 174/2016 do CSJT e respectivas particularidades, bem como a Resolução Administrativa n.04/2017 do TRT 15;
- os métodos de gestão consensual de conflitos, particularidades, aplicações práticas e efeitos;
- discutir os princípios que regem os procedimentos consensuais e apresentá-los como diretrizes dos procedimentos e da conduta do facilitador;
- reconhecer a atividade facilitadora como fruto de domínio técnico passível de apreensão e aprimoramento a partir da prática reiterada e comprometida;
- discutir situações práticas, dificuldades e estratégias de contorno úteis às sessões de negociações trabalhistas;
- compreender os aspectos centrais do direito e processo do trabalho, relevantes para o exercício da função facilitadora e para a promoção do princípio da decisão informada das partes;
- desempenhar o exercício da mediação qualificada;
- redigir as atas das sessões, utilizar o programa AUD e realizar o lançamento das tramitações respectivas no PJE;
- criticar as condições que favorecem e prejudicam o estabelecimento de negociações integrativas, equânimes e criteriosas;
- refletir acerca do conteúdo deontológico que permeia a atividade dos mediadores e conciliadores judiciais.

No tocante aos magistrados, outras competências a serem desenvolvidas: decidir com menor custo processual e maior efetividade para o jurisdicionado; supervisionar a prática da mediação pelos servidores capacitados ao ato e ser propagador da política conciliatória da Justiça do Trabalho;

aperfeiçoar a mediação de demandas; organizar espaços físicos adequados para as sessões de mediação; coordenar a organização de pautas de audiência de mediação;

Em relação aos servidores, além das competências acima, deverão adquirir noções mínimas de direito e processo do trabalho; analisar cálculos elaborados pelas partes e peritos, apontando suas respectivas divergências, aplicar cálculos úteis nas sessões de mediação; atualizar valores e apurar débitos remanescentes e apontar recolhimentos previdenciários e fiscais.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória especialização: Pela sua vasta experiência no assunto, conforme demonstra seu currículo, foi convidado o professor **Guilherme Bertipaglia Leite da Silva** para abordar o tema “Negociação, mediação e conciliação”, em aula de 2 horas, a ser transmitida pelo aplicativo Google Meet, parte integrante da programação do curso de Formação de Mediadores acima apresentado:

- Mediador Profissional de Conflitos;
- Formador de Instrutores e Instrutor em Mediação pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Atuação especializada em conflitos familiares e societários no Brasil e exterior;
- Advogado;
- Especialista em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos pela Escola Paulista da Magistratura;
- Professor na FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado e na Escola Paulista da Magistratura;
- Menção Honrosa pelo Conselho Nacional de Justiça (2017) na categoria Mediação e Conciliação Extrajudicial por prática voltada à efetiva pacificação de conflitos, celeridade e eficiência.

## 1. PREVISÃO DE CUSTOS:

**Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**

A remuneração será baseada no Ato Regulamentar GP nº 04/2012, art. 18, caput, c/c Anexo I (nível de Especialização): 2h x R\$ 220,00.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

21 de setembro de 2020, das 9h às 11h

Local: Google Meet (a sala da transmissão será criada oportunamente pela Escola Judicial e o link compartilhado com o professor)

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

( ) SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais e diploma de especialização do contratado.

Dados para contato:

(16) 98150 8000

[direitoguilherme@hotmail.com](mailto:direitoguilherme@hotmail.com)